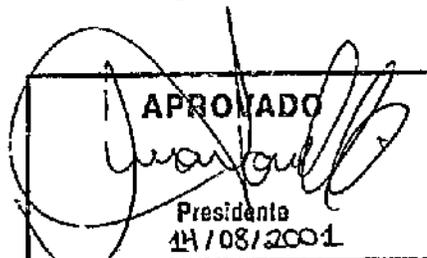
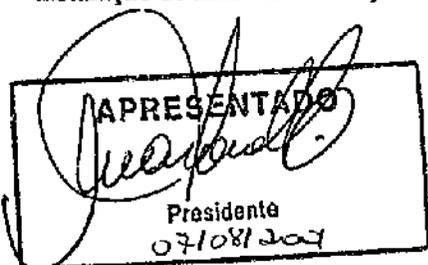




MOÇÃO Nº 132

APOIO ao Projeto de Lei 396/2001, do Deputado Estadual VALDOMIRO LOPES, que proíbe instalação de antenas de estações de rádio-base nas zonas residenciais paulistas.



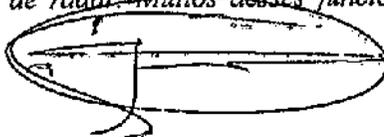
ef. PR 08/01/66

Tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº. 396/2001, de autoria do Deputado VALDOMIRO LOPES, que *"Proíbe as instalações de antenas de estações de rádio base nas zonas residenciais paulistas, como forma de proteger a saúde pública dos danos da radiação e fixa outras providências"*.

Referida iniciativa deve merecer toda a nossa atenção e apoio, eis que procura legislar a respeito de um tema que vem sendo objeto de sérios estudos, especialmente em países do primeiro mundo, em vista dos potenciais danos à saúde da população que as antenas de rádio-base representam.

À falta de normas reguladoras, um sem-número de antenas de retransmissão dos sinais de telefonia celular têm sido instaladas em todo o País, até mesmo em setores densamente habitados. Só em nossa cidade constam 45 (quarenta e cinco) desses equipamentos. E isso tende a crescer cada vez mais, com o avanço das tecnologias de comunicação móvel.

Entretanto, não são conhecidos por inteiro os males que tais retransmissores podem causar ao corpo humano. Alguns estudos têm apontado: *"a radiação em excesso é uma forma de poluição invisível e, portanto, traiçoeira, para a qual, nós seres humanos, não temos proteção natural"* (do livro "O Celular e seus riscos", do Professor Victor Baranauskas, da UNICAMP); também, nas palavras do autor do projeto, conforme publicação no Jornal da Cidade, de 22 de julho de 2001, no artigo intitulado "Deputado quer proibir instalação de novas antenas": *"nos Estados Unidos muitos escritórios de advocacia já aceitam defender cidadãos em ações judiciais contra efeitos de antenas. Vários cientistas, de diferentes nações, são unânimes em afirmar que tais antenas desorganizam funções cerebrais"*; ou ainda o que consta da própria justificativa do referido projeto: *"O jornal Times, de Londres, trouxe uma notícia, no último dia 6 de março, que o NRPB-National Radiation Protection Board, órgão do governo da Inglaterra para a finalidade de proteção à radiação, admitiu publicamente a associação do aumento de casos de leucemia em crianças expostas a campos eletromagnéticos elevados. (...) É conhecida a história que na época da Guerra Fria, os soviéticos bombardeavam as embaixadas ocidentais, em Moscou, com ondas de baixa-densidade de radar. Muitos desses funcionários, submetidos sem saber às*





MOÇÃO Nº 132 - fls. 2

*ondas, mais de 20 anos depois vieram apresentar elevada incidência de câncer e de mutações cromossômicas. (...) A radiação de celular tem demonstrado diminuir a produção de melatonina, provocando sintomas de redução da capacidade do sistema imunológico, além de danificar DNA e cromossomos".*

Diante, pois, disso tudo (e há muito mais ainda!), julgamos cabível que a Câmara Municipal de Jundiaí venha a se manifestar sobre o assunto, razão por que

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº. 396/2001, do Deputado Estadual VALDOMIRO LOPES, que proíbe instalação de antenas de estações de rádio-base nas zonas residenciais paulistas, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como à Presidência daquela Casa - extensivamente aos seus líderes de bancada - e ao Governador do Estado.

Sala das Sessões, 07/08/01

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
"José Dias"